www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 23/10/2018

# LEI Nº 1043, DE 28 JUNHO DE 2016 .

**Dispõe sobre a criação de cargos e alteração do número de vagas dos cargos .**

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alteradas as vagas dos cargos, de acordo com a situação proposta:

**Valorizamos sua privacidade**

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade

| Denominação do cargo | CH | Nº de vagas | Situação Proposta |
|---|---|---|---|
| Advogado | 20 | 02 | 03 |
| Assistente Social | 20 | 01 | 03 |
| Cirurgião Dentista | 20 | 03 | 04 |
| Engenheiro Agrônomo | 40 | 02 | 04 |
| Engenheiro Civil | 40 | 01 | 02 |
| Farmacêutico Bioquímico | 40 | 01 | 02 |
| Fisioterapeuta | 20 | 01 | 03 |
| Medico 20H | 20 | 04 | 06 |
| Medico Veterinário | 20 | 03 | 06 |
| Nutricionista 20H | 20 | 02 | 04 |
| Psicólogo | 20 | 03 | 05 |
| Tecnólogo em Administração | 40 | 03 | 05 |
| Assistente Administrativo | 40 | 13 | 17 |
| Assistente de Prof. Ensino Infantil | 40 | 04 | 10 |
| Auxiliar Administrativo | 40 | 13 | 15 |
| Fiscal de Tributos | 40 | 01 | 02 |
| Técnico Agropecuário | 40 | 03 | 05 |
| Técnico em enfermagem | 40 | 06 | 10 |
| Agente comunitário de saúde | 40 | 17 | 20 |
| Atendente de Consultório Dentário | 40 | 02 | 04 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 40 | 35 | 40 |
| Gari | 40 | 02 | 08 |
| Mecânico de Manutenção | 40 | 03 | 04 |
| Motorista | 40 | 26 | 30 |
| Operador de máquinas rodoviárias | 40 | 14 | 20 |
| Vigilante | 40 | 04 | 08 |
| Professor 20H | 20 | 58 | 60 |
| Professor 40H | 40 | 04 | 08 |

Art. 2º Ficam criados os cargos do quadro de pessoal conforme segue:

| Cargo | C. H. | Nº de vagas | Situação Proposta |
|---|---|---|---|
| Agente de Endemia | 40 | 00 | 02 |
| Técnico de Segurança do Trabalho | 40 | 00 | 01 |
| Técnico em manutenção de equipamentos de informática | 40 | 00 | 01 |
| Professor Educação Física | 20 | 00 | 07 |
| Professor Artes | 20 | 00 | 03 |
| Professor de Língua Estrangeira Moderna | 20 | 00 | 02 |
| Treinador Desportivo | 20 | 00 | 01 |

**Valorizamos sua privacidade**

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade

Parágrafo único. Os cargos são de provimento efetivo, organizados por Grupo Ocupacional, com número certo de vagas, carga horária, valor de vencimento fixado e atribuições dos cargos definidos no anexo II.

**Art. 4º** Fica alterado o anexo I da LEI Nº **904**/2015 de 04 de Fevereiro de 2015, que será o constante do anexo I.

**Art. 5º** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, em 28 de Junho de 2016 .

Mauro Cesar Cenci
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO DO SUDOESTE"
Nº. 6665 DE 29/06/ 2016 , PÁG NºB4
Na Integra em http://amsop.dioems.com.br na data de 29/06/ 2016

~~ANEXO I~~

**Valorizamos sua privacidade**

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade

| GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL | | | |
|---|---|---|---|
| SITUAÇÃO ATUAL | | SITUAÇÃO PROPOSTA | |
| Nº | CARGOS | Nº | CARGOS |
| 02 | Advogado 20 H | 03 | Advogado 20 H |
| 01 | Arquiteto 20 H | 01 | Arquiteto 20 H |
| 01 | Arquiteto 36H | 01 | Arquiteto 36 H |
| 01 | Assistente Social 40 H | 01 | Assistente Social 40 H |
| 01 | Assistente Social 20 H | 03 | Assistente Social 20 H |
| 03 | Cirurgião Dentista 20 H | 04 | Cirurgião Dentista 20 H |
| 01 | Cirurgião Dentista 40 H | 01 | Cirurgião Dentista 40 H |
| 03 | Contador | 03 | Contador |
| 04 | Enfermeiro 40 H | 04 | Enfermeiro 40 H |
| 07 | Enfermeiro 20 H | 07 | Enfermeiro 20 H |
| 02 | Engenheiro Agrônomo | 04 | Engenheiro Agrônomo |
| 01 | Engenheiro Civil 20 H | 01 | Engenheiro Civil 20 H |
| 01 | Engenheiro Civil 40 H | 02 | Engenheiro Civil 40 H |
| 01 | Farmacêutico/Bioquímico | 02 | Farmacêutico/Bioquímico |
| 01 | Fisioterapeuta 40 H | 01 | Fisioterapeuta 40 H |
| 01 | Fisioterapeuta 20 H | 03 | Fisioterapeuta 20 H |
| 01 | Fonoaudiólogo | 01 | Fonoaudiólogo |
| 02 | Medico 40 H | 02 | Médico 40H |
| 04 | Médico 20H | 06 | Médico 20H |
| 03 | Medico Veterinário 20H | 06 | Médico Veterinário 20H |
| 01 | Médico Veterinário 40H | 01 | Médico Veterinário 40H |
| 02 | Nutricionista 20H | 04 | Nutricionista 20H |
| 03 | Psicólogo 20H | 05 | Psicólogo 20H |
| 03 | Tecnólogo em Administração | 05 | Tecnólogo em Administração |
| 01 | Tecnólogo em Radiologia | 01 | Tecnólogo em Radiologia |
| GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO | | | |
| 01 | Tesoureiro | 01 | Tesoureiro |
| 13 | Assistente Administrativo | 17 | Assistente Administrativo |
| 04 | Assistente de Prof. Ensino Infantil | 10 | Assistente de Prof. Ensino Infantil |
| 13 | Auxiliar Administrativo | 15 | Auxiliar Administrativo |
| 01 | Fiscal de Tributos | 02 | Fiscal de Tributos |
| 03 | Técnico Agropecuário | 05 | Técnico Agropecuário |
| 06 | Técnico em Enfermagem | 10 | Técnico em Enfermagem |
| 02 | Técnico em Radiologia | 02 | Técnico em Radiologia |
| 01 | Técnico em Saúde Bucal | 01 | Técnico em Saúde Bucal |
| 00 | Técnico Segurança do Trabalho | 01 | Técnico Segurança do Trabalho |
| 00 | Técnico em manutenção de equipamentos de informática | 01 | Técnico em manutenção de equipamentos de informática |
| 02 | Vigilante Sanitário | 02 | Vigilante Sanitário |
| GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS | | | |
| 17 | Agente Comunitário de Saúde | 20 | Agente Comunitário de Saúde |

**Valorizamos sua privacidade**

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade

| | | | |
|---|---|---|---|
| 00 | Agente de Endemia | 02 | Agente de Endemia |
| 02 | Atendente de Consultório Dentário | 04 | Atendente de Consultório Dentário |
| 35 | Auxiliar de Serviços Gerais | 40 | Auxiliar de Serviços Gerais |
| 02 | Gari | 08 | Gari |
| 03 | Mecânico de Manutenção | 04 | Mecânico de Manutenção |
| 26 | Motorista | 30 | Motorista |
| 14 | Operador de Máquinas Rodoviárias | 20 | Operador de Máquinas Rodoviárias |
| 09 | Pedreiro | 09 | Pedreiro |
| 07 | Servente de obras | 07 | Servente de Obras |
| 04 | Vigilante | 08 | Vigilante |
| QUADRO EM EXTINÇÃO | | | |
| 01 | Atendente de Enfermagem | 01 | Atendente de Enfermagem |
| 02 | Auxiliar de Enfermagem | 02 | Auxiliar de Enfermagem |
| 01 | Auxiliar de Topografia | 01 | Auxiliar de Topografia |
| 03 | Vigia | 03 | Vigia |

| GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO | | | |
|---|---|---|---|
| SITUAÇÃO ATUAL | | SITUAÇÃO PROPOSTA | |
| Nº | CARGOS | Nº | CARGOS |
| 58 | Professor 20H | 60 | Professor 20H |
| 04 | Professor 40H | 08 | Professor 40H |
| 00 | Professor Educação física | 07 | Professor Educação Física |
| 00 | Professor Artes | 03 | Professor Artes |
| 00 | Professor Língua Estrangeira Moderna | 02 | Professor Língua Estrangeira Moderna |
| 00 | Treinador Desportivo | 01 | Treinador Desportivo |

ANEXO I

**Valorizamos sua privacidade**

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade

| GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL | | | |
|---|---|---|---|
| SITUAÇÃO ATUAL | | SITUAÇÃO PROPOSTA | |
| Nº | CARGOS | Nº | CARGOS |
| 03 | Advogado 20 H | 03 | Advogado 20 H |
| 02 | Arquiteto 20 H | 02 | Arquiteto 20 H |
| 01 | Assistente Social 40 H | 01 | Assistente Social 40 H |
| 00 | Assistente Social 36 H | 01 | Assistente Social 36 H |
| 03 | Assistente Social 20 H | 02 | Assistente Social 20 H |
| 04 | Cirurgião Dentista 20 H | 04 | Cirurgião Dentista 20 H |
| 01 | Cirurgião Dentista 40 H | 01 | Cirurgião Dentista 40 H |
| 03 | Contador | 03 | Contador |
| 04 | Enfermeiro 40 H | 04 | Enfermeiro 40 H |
| 07 | Enfermeiro 20 H | 07 | Enfermeiro 20 H |
| 04 | Engenheiro Agrônomo | 04 | Engenheiro Agrônomo |
| 01 | Engenheiro Civil 20 H | 01 | Engenheiro Civil 20 H |
| 02 | Engenheiro Civil 40 H | 02 | Engenheiro Civil 40 H |
| 02 | Farmacêutico/Bioquímico | 02 | Farmacêutico/Bioquímico |
| 01 | Fisioterapeuta 40 H | 01 | Fisioterapeuta 40 H |
| 03 | Fisioterapeuta 20 H | 03 | Fisioterapeuta 20 H |
| 01 | Fonoaudiólogo | 01 | Fonoaudiólogo |
| 02 | Medico 40 H | 02 | Médico 40H |
| 06 | Médico 20H | 06 | Médico 20H |
| 06 | Medico Veterinário 20H | 06 | Médico Veterinário 20H |
| 01 | Médico Veterinário 40H | 01 | Médico Veterinário 40H |
| 04 | Nutricionista 20H | 04 | Nutricionista 20H |
| 05 | Psicólogo 20H | 05 | Psicólogo 20H |
| 04 | Tecnólogo em Administração | 04 | Tecnólogo em Administração |
| 01 | Tecnólogo em Radiologia | 01 | Tecnólogo em Radiologia |
| GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO | | | |
| 01 | Tesoureiro | 01 | Tesoureiro |
| 15 | Assistente Administrativo | 15 | Assistente Administrativo |
| 08 | Assistente de Prof. Ensino Infantil | 08 | Assistente de Prof. Ensino Infantil |
| 15 | Auxiliar Administrativo | 15 | Auxiliar Administrativo |
| 02 | Fiscal de Tributos | 02 | Fiscal de Tributos |
| 05 | Técnico Agropecuário | 05 | Técnico Agropecuário |
| 08 | Técnico em Enfermagem | 08 | Técnico em Enfermagem |
| 02 | Técnico em Radiologia | 02 | Técnico em Radiologia |
| 01 | Técnico em Saúde Bucal | 01 | Técnico em Saúde Bucal |
| 01 | Técnico Segurança do Trabalho | 01 | Técnico Segurança do Trabalho |
| 02 | Vigilante Sanitário | 02 | Vigilante Sanitário |
| 01 | Técnico em Manutenção de equipamentos de Informática 20h | 01 | Técnico em Manutenção de equipamentos de Informática 20h |
| GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS | | | |
| 20 | Agente Comunitário de Saúde | 20 | Agente Comunitário de Saúde |

**Valorizamos sua privacidade**

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa Política de Privacidade

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02 | Agente de Endemia | 02 | Agente de Endemia |
| 04 | Atendente de Consultório Dentário | 04 | Atendente de Consultório Dentário |
| 40 | Auxiliar de Serviços Gerais | 40 | Auxiliar de Serviços Gerais |
| 06 | Gari | 06 | Gari |
| 03 | Mecânico de Manutenção | 03 | Mecânico de Manutenção |
| 30 | Motorista | 30 | Motorista |
| 20 | Operador de Máquinas Rodoviárias | 20 | Operador de Máquinas Rodoviárias |
| 09 | Pedreiro | 09 | Pedreiro |
| 07 | Servente de obras | 07 | Servente de Obras |
| 08 | Vigilante | 08 | Vigilante |

| GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO | | | |
|---|---|---|---|
| SITUAÇÃO ATUAL | | SITUAÇÃO PROPOSTA | |
| Nº | CARGOS | Nº | CARGOS |
| 60 | Professor 20H | 60 | Professor 20H |
| 06 | Professor 40H | 06 | Professor 40H |
| 07 | Professor Educação física | 07 | Professor Educação Física |
| 03 | Professor Artes | 03 | Professor Artes |
| 02 | Professor Língua Estrangeira Moderna | 02 | Professor Língua Estrangeira Moderna |
| 01 | Treinador Desportivo | 01 | Treinador Desportivo |

(Redação dada pela Lei

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

**Valorizamos sua privacidade**

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade

| SITUAÇÃO ATUAL | | SITUAÇÃO PROPOSTA | |
|---|---|---|---|
| Nº | CARGOS | Nº | CARGOS |
| 03 | Advogado 20 H | 02 | Advogado 20 H |
| 02 | Arquiteto 20 H | 02 | Arquiteto 20 H |
| 01 | Assistente Social 40 H | 01 | Assistente Social 40 H |
| 00 | Assistente Social 36 H | 01 | Assistente Social 36 H |
| 03 | Assistente Social 20 H | 02 | Assistente Social 20 H |
| 04 | Cirurgião Dentista 20 H | 04 | Cirurgião Dentista 20 H |
| 01 | Cirurgião Dentista 40 H | 01 | Cirurgião Dentista 40 H |
| 03 | Contador | 03 | Contador |
| 04 | Enfermeiro 40 H | 04 | Enfermeiro 40 H |
| 07 | Enfermeiro 20 H | 07 | Enfermeiro 20 H |
| 04 | Engenheiro Agrônomo | 04 | Engenheiro Agrônomo |
| 01 | Engenheiro Civil 20 H | 01 | Engenheiro Civil 20 H |
| 02 | Engenheiro Civil 40 H | 02 | Engenheiro Civil 40 H |
| 02 | Farmacêutico/Bioquímico | 02 | Farmacêutico/Bioquímico |
| 01 | Fisioterapeuta 40 H | 01 | Fisioterapeuta 40 H |
| 03 | Fisioterapeuta 20 H | 03 | Fisioterapeuta 20 H |
| 01 | Fonoaudiólogo | 01 | Fonoaudiólogo |
| 02 | Medico 40 H | 02 | Médico 40H |
| 06 | Médico 20H | 06 | Médico 20H |
| 06 | Medico Veterinário 20H | 06 | Médico Veterinário 20H |
| 01 | Médico Veterinário 40H | 01 | Médico Veterinário 40H |
| 04 | Nutricionista 20H | 04 | Nutricionista 20H |
| 05 | Psicólogo 20H | 05 | Psicólogo 20H |
| 04 | Tecnólogo em Administração | 04 | Tecnólogo em Administração |
| 01 | Tecnólogo em Radiologia | 01 | Tecnólogo em Radiologia |

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

| SITUAÇÃO ATUAL | | SITUAÇÃO PROPOSTA | |
|---|---|---|---|
| Nº | CARGOS | Nº | CARGOS |
| 01 | Tesoureiro | 01 | Tesoureiro |
| 15 | Assistente Administrativo | 15 | Assistente Administrativo |
| 08 | Assistente de Prof. Ensino Infantil | 08 | Assistente de Prof. Ensino Infantil |
| 15 | Auxiliar Administrativo | 15 | Auxiliar Administrativo |
| 02 | Fiscal de Tributos | 02 | Fiscal de Tributos |
| 05 | Técnico Agropecuário | 05 | Técnico Agropecuário |
| 08 | Técnico em Enfermagem | 08 | Técnico em Enfermagem |
| 02 | Técnico em Radiologia | 02 | Técnico em Radiologia |
| 01 | Técnico em Saúde Bucal | 01 | Técnico em Saúde Bucal |
| 01 | Técnico Segurança do Trabalho | 01 | Técnico Segurança do Trabalho |
| 02 | Vigilante Sanitário | 02 | Vigilante Sanitário |
| 01 | Técnico em Manutenção de equipamentos de Informática 20h | 02 | Técnico em Manutenção de equipamentos de Informática 20h |

**Valorizamos sua privacidade**

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS

| SITUAÇÃO ATUAL | | SITUAÇÃO PROPOSTA | |
|---|---|---|---|
| Nº | CARGOS | Nº | CARGOS |
| 20 | Agente Comunitário de Saúde | 20 | Agente Comunitário de Saúde |
| 02 | Agente de Endemia | 02 | Agente de Endemia |
| 04 | Atendente de Consultório Dentário | 04 | Atendente de Consultório Dentário |
| 40 | Auxiliar de Serviços Gerais | 40 | Auxiliar de Serviços Gerais |
| 06 | Gari | 06 | Gari |
| 03 | Mecânico de Manutenção | 03 | Mecânico de Manutenção |
| 30 | Motorista | 35 | Motorista |
| 20 | Operador de Máquinas Rodoviárias | 20 | Operador de Máquinas Rodoviárias |
| 09 | Pedreiro | 09 | Pedreiro |
| 07 | Servente de obras | 07 | Servente de Obras |
| 08 | Vigilante | 09 | Vigilante |

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO

| SITUAÇÃO ATUAL | | SITUAÇÃO PROPOSTA | |
|---|---|---|---|
| Nº | CARGOS | Nº | CARGOS |
| 60 | Professor 20H | 60 | Professor 20H |
| 06 | Professor 40H | 06 | Professor 40H |
| 07 | Professor Educação física | 07 | Professor Educação Física |
| 03 | Professor Artes | 03 | Professor Artes |
| 02 | Professor Língua Estrangeira Moderna | 02 | Professor Língua Estrangeira Moderna |
| 01 | Treinador Desportivo | 01 | Treinador Desportivo |

(Redação

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

**Valorizamos sua privacidade**

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade

| SITUAÇÃO ATUAL | | SITUAÇÃO PROPOSTA | |
|---|---|---|---|
| Nº | CARGOS | Nº | CARGOS |
| 02 | Advogado 20 H | 02 | Advogado 20 H |
| 02 | Arquiteto 20 H | 02 | Arquiteto 20 H |
| 01 | Assistente Social 40 H | 01 | Assistente Social 40 H |
| 00 | Assistente Social 36 H | 01 | Assistente Social 36 H |
| 03 | Assistente Social 20 H | 02 | Assistente Social 20 H |
| 04 | Cirurgião Dentista 20 H | 04 | Cirurgião Dentista 20 H |
| 01 | Cirurgião Dentista 40 H | 01 | Cirurgião Dentista 40 H |
| 03 | Contador | 03 | Contador |
| 04 | Enfermeiro 40 H | 04 | Enfermeiro 40 H |
| 07 | Enfermeiro 20 H | 07 | Enfermeiro 20 H |
| 04 | Engenheiro Agrônomo | 04 | Engenheiro Agrônomo |
| 01 | Engenheiro Civil 20 H | 01 | Engenheiro Civil 20 H |
| 02 | Engenheiro Civil 40 H | 02 | Engenheiro Civil 40 H |
| 02 | Farmacêutico/Bioquímico | 02 | Farmacêutico/Bioquímico |
| 01 | Fisioterapeuta 40 H | 01 | Fisioterapeuta 40 H |
| 03 | Fisioterapeuta 20 H | 03 | Fisioterapeuta 20 H |
| 01 | Fonoaudiólogo | 01 | Fonoaudiólogo |
| 02 | Medico 40 H | 02 | Médico 40H |
| 06 | Médico 20H | 06 | Médico 20H |
| 06 | Medico Veterinário 20H | 06 | Médico Veterinário 20H |
| 01 | Médico Veterinário 40H | 01 | Médico Veterinário 40H |
| 04 | Nutricionista 20H | 04 | Nutricionista 20H |
| 05 | Psicólogo 20H | 05 | Psicólogo 20H |
| 04 | Tecnólogo em Administração | 04 | Tecnólogo em Administração |
| 01 | Tecnólogo em Radiologia | 01 | Tecnólogo em Radiologia |
| GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO | | | |
| 01 | Tesoureiro | 01 | Tesoureiro |
| 15 | Assistente Administrativo | 15 | Assistente Administrativo |
| 08 | Assistente de Prof. Ensino Infantil | 08 | Assistente de Prof. Ensino Infantil |
| 15 | Auxiliar Administrativo | 15 | Auxiliar Administrativo |
| 02 | Fiscal de Tributos | 02 | Fiscal de Tributos |
| 05 | Técnico Agropecuário | 05 | Técnico Agropecuário |
| 08 | Técnico em Enfermagem | 08 | Técnico em Enfermagem |
| 02 | Técnico em Radiologia | 02 | Técnico em Radiologia |
| 01 | Técnico em Saúde Bucal | 01 | Técnico em Saúde Bucal |
| 01 | Técnico Segurança do Trabalho | 01 | Técnico Segurança do Trabalho |
| 02 | Vigilante Sanitário | 02 | Vigilante Sanitário |
| 01 | Técnico em Manutenção de equipamentos de Informática 20h | 02 | Técnico em Manutenção de equipamentos de Informática 20h |
| GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS | | | |
| 20 | Agente Comunitário de Saúde | 20 | Agente Comunitário de Saúde |
| 02 | Agente de Endemia | 02 | Agente de Endemia |

**Valorizamos sua privacidade**

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade

| | | | |
|---|---|---|---|
| 04 | Atendente de Consultório Dentário | 04 | Atendente de Consultório Dentário |
| 40 | Auxiliar de Serviços Gerais | 40 | Auxiliar de Serviços Gerais |
| 06 | Gari | 06 | Gari |
| 03 | Mecânico de Manutenção | 03 | Mecânico de Manutenção |
| 35 | Motorista | 35 | Motorista |
| 20 | Operador de Máquinas Rodoviárias | 20 | Operador de Máquinas Rodoviárias |
| 09 | Pedreiro | 09 | Pedreiro |
| 07 | Servente de obras | 07 | Servente de Obras |
| 09 | Vigilante | 09 | Vigilante |

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO

| SITUAÇÃO ATUAL | | SITUAÇÃO PROPOSTA | |
|---|---|---|---|
| Nº | CARGOS | Nº | CARGOS |
| 60 | Professor 20H | 60 | Professor 20H |
| 06 | Professor 40H | 06 | Professor 40H |
| 07 | Professor Educação física | 07 | Professor Educação Física |
| 03 | Professor Artes | 03 | Professor Artes |
| 02 | Professor Língua Estrangeira Moderna | 02 | Professor Língua Estrangeira Moderna |
| 01 | Treinador Desportivo | 02 | Treinador Desportivo |

(Redação

ANEXO II

| GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS | | | |
|---|---|---|---|
| Cargo | Vaga | C.H. | Vencimentos |
| Agente de Endemia | 01 | 40 horas semanais | R$ 1.014,00 |

~~AGENTE DE ENDEMIAS: Executar o plano de combate aos vetores: Dengue, leishmaniose; chagas esquistossomose, etc; Palestras, detetização, limpeza e exames; -Realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas; -Realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de Aedes Aegypti e Aedes Albopictus em imóveis; -Implantar a vigilância entomológica em municípios não infestados pelo Aedes Aegypiti; -Realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no município, conforme classificação epidemiológica para leishmaniose visceral; -Prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais; -Realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica; -Realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue; -Realizar exames coproscópicos para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas; -Palestrar em escolar e outros seguimentos; -Dedetizar para combater ao Dengue e outros insetos.~~

| GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO | | | |
|---|---|---|---|
| Cargo | Vaga | C.H. | Vencimentos |
| Técnico Segurança do Trabalho | 01 | 40 horas semanais | R$ 1.850,00 |

~~CARGO - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO: Elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho (SST); realizar auditorias, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de Saúde e Segurança no Trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integrar processos de negociação. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de SST; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle.~~

**Valorizamos sua privacidade**

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade

| GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO | | | |
|---|---|---|---|
| Cargo | Vaga | C.H. | Vencimentos |
| Professor de Educação Física | 01 | 20 horas semanais | R$ 1.741,42 |

CARGO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA Atribuições: Docência nas séries iniciais e ainda as seguintes atribuições: participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horasx{2010}aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensinox{2010}aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

| GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO | | | |
|---|---|---|---|
| Cargo | Vaga | C.H. | Vencimentos |
| Professor de Artes | 01 | 20 horas semanais | R$ 1.741,42 |

CARGO - PROFESSOR DE ARTES: Os profissionais que exercem este cargo deverão ter habilitação específica Técnica Pedagógica e desempenharão atividades que envolvem planejamento, execução e avaliação do processo ensino aprendizagem, em sala de aula de Educação Infantil, Educação Especial, Jovens e Adultos e do Ensino Fundamental, de acordo com a legislação vigente. São atribuições do Professor: Possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas - didáticas; testemunhar idoneidade moral e social, demonstrando maturidade no trabalho com os alunos; seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos; ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino aprendizagem e do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar; executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da Escola e com a legislação pertinente; avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; manter com os colegas, o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência da obra educativa; cooperar com os Serviços de Orientação Educacional e Supervisão Escolar, no que lhe competir; promover experiências de ensino aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais; promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigências dos diagnósticos de avaliações; colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselho de classe, atividades extra-classe, treinamentos, palestras e outras promoções, desde que convocado pela Direção da Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo; cumprir e fazer cumprir fielmente os horários e calendário escolar; zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com urbanidade; realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; dar condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da Escola, bem como a conservação dos bens materiais; advertir, repreender e encaminhar aos serviços competentes, casos de indisciplina ocorridos; participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências à Direção ou ao Serviço de Orientação Educacional; executar as normas estabelecidas no Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação federal, estadual e municipal pertinente; desempenhar outras tarefas relativas à docência.

| GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO | | | |
|---|---|---|---|
| Cargo | Vaga | C.H. | Vencimentos |
| Professor de Língua Estrangeira Moderna | 01 | 20 horas semanais | R$ 1.741,42 |

CARGO - PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: Atribuições: Docência nas séries iniciais e ainda as seguintes atribuições: participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de

**Valorizamos sua privacidade**

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade

~~menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horasx{2010}aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensinox{2010}aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.~~

| GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO | | | |
|---|---|---|---|
| Cargo | Vaga | C.H. | Vencimentos |
| Treinador Desportivo | 01 | 20 horas semanais | R$ 1.741,42 |

~~CARGO - TREINADOR DESPORTIVO: Desenvolve e aprimora táticas, esportivas de acordo com o tipo ou modalidade de esporte, visando ao aprimoramento do atleta ou equipe. Promove, desenvolve e aprimora conhecimentos e habilidades dos atletas. Elabora programas de atividades esportivas e recreativas, baseando-se na comprovação das necessidades e na capacidade física dos atletas ou equipes, buscando os objetivos e ordenando a sua execução. Seleciona e prepara os atletas e equipes, aprimorando seus conhecimentos e habilidades, para participarem de competições amistosas e regionais. Organiza competições esportivas entre as várias equipes e atletas existentes no município, treinando equipes de diversas modalidades, para garantir lhes bom desempenho nas competições. Treina e orienta atletas quanto às várias modalidades de atletismo e esportivas, para que possam escolher uma específica de acordo com sua aptidão.~~

| GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO | | | |
|---|---|---|---|
| Cargo | Vaga | C.H. | Vencimentos |
| Técnico em manutenção de equipamentos de informática | 401 | 40 horas semanais | R$ 1.850,00 |

~~CARGO - Técnico em manutenção de equipamentos de informática : Consertam e instalam aparelhos eletrônicos, desenvolvem dispositivos de circuitos eletrônicos, fazem manutenções corretivas, preventivas e preditivas, sugerem mudanças no processo de produção, criam e implementam dispositivos de automação. Treinam, orientam e avaliam o desempenho de operadores. Estabelecem comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho, redigem documentação técnica e organizam o local de trabalho. Podem ser supervisionados por engenheiros eletrônicos. Consertam e instalam aparelhos eletrônicos, desenvolvem dispositivos de circuitos eletrônicos, fazem manutenções corretivas, preventivas e preditivas, sugerem mudanças no processo de produção, criam e implementam dispositivos de automação. Treinam, orientam e avaliam o desempenho de operadores. Estabelecem comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho, redigem documentação técnica e organizam o local de trabalho.~~

ANEXO II

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS

| Cargo | Vaga | C.H. | Vencimentos |
|---|---|---|---|
| Agente de Endemia | 01 | 40 horas semanais | R$ 1.110,55 |

AGENTE DE ENDEMIAS: Executar o plano de combate aos vetores: Dengue, leishmaniose; chagas esquistossomose, etc; Palestras, detetização, limpeza e exames; -Realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas; -Realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de Aedes Aegypti e Aedes Albopictus em imóveis; -Implantar a vigilância entomológica em municípios não infestados pelo Aedes Aegypiti; -Realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no município, conforme classificação epidemiológica para leishmaniose visceral; -Prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais; -Realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica; -Realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue; -Realizar exames coproscópicos para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas; -Palestrar em escolar e outros seguimentos; -Dedetizar para combater ao Dengue e outros insetos.

**Valorizamos sua privacidade**

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

| Cargo | Vaga | C.H. | Vencimentos |
|---|---|---|---|
| Técnico Segurança do Trabalho | 01 | 40 horas semanais | R$ 2.026,00 |

CARGO - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO: Elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho (SST); realizar auditorias, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de Saúde e Segurança no Trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integrar processos de negociação. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de SST; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle.

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

| Cargo | Vaga | C.H. | Vencimentos |
|---|---|---|---|
| Professor de Educação Física | 01 | 20 horas semanais | R$ 1.907,25 |

CARGO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA Atribuições: Docência nas séries iniciais e ainda as seguintes atribuições: participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

| Cargo | Vaga | C.H. | Vencimentos |
|---|---|---|---|
| Professor de Artes | 01 | 20 horas semanais | R$ 1.907,25 |

CARGO - PROFESSOR DE ARTES: Os profissionais que exercem este cargo deverão ter habilitação específica Técnica Pedagógica e desempenharão atividades que envolvem planejamento, execução e avaliação do processo ensino aprendizagem, em sala de aula de Educação Infantil, Educação Especial, Jovens e Adultos e do Ensino Fundamental, de acordo com a legislação vigente. São atribuições do Professor: Possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas - didáticas; testemunhar idoneidade moral e social, demonstrando maturidade no trabalho com os alunos; seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos; ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino aprendizagem e do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar; executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da Escola e com a legislação pertinente; avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; manter com os colegas, o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência da obra educativa; cooperar com os Serviços de Orientação Educacional e Supervisão Escolar, no que lhe competir; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais; promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigências dos diagnósticos de avaliações; colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselho de classe, atividades extra-classe, treinamentos, palestras e outras promoções, desde que convocado pela Direção da Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo; cumprir e fazer cumprir fielmente os horários e calendário escolar; zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com urbanidade; realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; dar condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da Escola, bem como a conservação dos bens materiais; advertir, repreender e encaminhar aos serviços competentes, casos de indisciplina ocorridos; participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências à Direção ou ao Serviço de Orientação Educacional; executar as normas

**Valorizamos sua privacidade**

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa Política de Privacidade

estabelecidas no Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação federal, estadual e municipal pertinente; desempenhar outras tarefas relativas à docência.

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

| Cargo | Vaga | C.H. | Vencimentos |
|---|---|---|---|
| Professor de Língua Estrangeira Moderna | 01 | 20 horas semanais | R$ 1.907,25 |

CARGO - PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA:

Atribuições: Docência nas séries iniciais e ainda as seguintes atribuições: participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

| Cargo | Vaga | C.H. | Vencimentos |
|---|---|---|---|
| Treinador Desportivo | 01 | 20 horas semanais | R$ 1.907,25 |

CARGO - TREINADOR DESPORTIVO:

Desenvolve e aprimora táticas, esportivas de acordo com o tipo ou modalidade de esporte, visando ao aprimoramento do atleta ou equipe. Promove, desenvolve e aprimora conhecimentos e habilidades dos atletas. Elabora programas de atividades esportivas e recreativas, baseando-se na comprovação das necessidades e na capacidade física dos atletas ou equipes, buscando os objetivos e ordenando a sua execução. Seleciona e prepara os atletas e equipes, aprimorando seus conhecimentos e habilidades, para participarem de competições amistosas e regionais. Organiza competições esportivas entre as várias equipes e atletas existentes no município, treinando equipes de diversas modalidades, para garantir-lhes bom desempenho nas competições. Treina e orienta atletas quanto às várias modalidades de atletismo e esportivas, para que possam escolher uma específica de acordo com sua aptidão.

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

| Cargo | Vaga | C.H. | Vencimentos |
|---|---|---|---|
| Técnico em manutenção de equipamentos de informática | 02 | 20 horas semanais | R$ 2.026,16 |

CARGO - TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA:

Consertam e instalam aparelhos eletrônicos, desenvolvem dispositivos de circuitos eletrônicos, fazem manutenções corretivas, preventivas e preditivas, sugerem mudanças no processo de produção, criam e implementam dispositivos de automação. Treinam, orientam e avaliam o desempenho de operadores. Estabelecem comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho, redigem documentação técnica e organizam o local de trabalho. Podem ser supervisionados por engenheiros eletrônicos. Consertam e instalam aparelhos eletrônicos, desenvolvem dispositivos de circuitos eletrônicos, fazem manutenções corretivas, preventivas e preditivas, sugerem mudanças no processo de produção, criam e implementam dispositivos de automação. Treinam, orientam e avaliam o desempenho de operadores. Estabelecem comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho, redigem documentação técnica e organizam o local de trabalho. (Redação dada pela Lei nº **1221**/2018)

**Valorizamos sua privacidade**

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 08/11/2018*

**Valorizamos sua privacidade**

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade